



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano VI Nº 505 Semana de 18 a 24 novembro de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.344, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Suplementa verba do Serviço de Água e Esgoto do  
Município de Jahu-SAEMJA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu  
- SAEMJA, um crédito adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar  
as seguintes verbas do orçamento aprovado daquela autarquia.

0009-3.3.90.3.9.00-030101.17.512.0507.2.181 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.  
R\$ 200.000,00

**Art. 2º** O valor do crédito será coberto com recursos proveniente da  
anulação parcial das seguintes verbas.

00012-3.3.90.9.3.00-030101.17.512.0507.2.181 – Indenizações e Restituições.  
R\$ 200.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 11 de novembro de 2011.

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.345, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prorroga o prazo do Decreto nº 5.990, de 16 de março de  
2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais e considerando o que consta no  
Processo nº 15.449-RP/2011.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O prazo para execução das obras de infra-estrutura, do Loteamento  
denominado Parque Ferreira Dias, constantes no artigo 1º do Decreto nº 5.990, de  
16 de março de 2010, fica prorrogado para início das obras em 28 de novembro de  
2011 e término em 31 de dezembro de 2012, objetivando o cumprimento do artigo  
34 da Lei nº 2.289, de 29 de dezembro de 1984

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.  
em 14 de novembro de 2011.

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 6.346, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência as áreas do Município de Jahu, atingidas por NEHEX 12302 "Enxurradas e Inundações Bruscas".

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Jahu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando as fortes chuvas que têm atingido toda a região do Município de Jahu nos últimos dias;

Considerando que, na primeira quinzena do mês de novembro a precipitação pluviométrica foi maior do que verificada durante todo o mês de novembro nos últimos 10 anos;

Considerando os graves riscos que a situação provoca aos prédios e moradores dos locais e suas respectivas imediações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão das fortes chuvas, consistente em NEHEX 12302 "Enxurradas e Inundações Bruscas".

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2011.

**Parágrafo único.** O prazo de vigência deste Decreto pode se prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 16 de novembro de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES, Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****LEI Nº 4.675, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Altera a carga horária semanal dos cargos de provimento efetivo de Fonoaudiólogo e Psicólogo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a carga horária semanal dos cargos de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, criados pelas Leis Complementares nº 219, de 16 de dezembro de 2003, nº 224, de 04 de maio de 2004 e Psicólogo, criados pelas Leis Complementares nº 219, de 16 de dezembro de 2003, nº 292, de 18 de setembro de 2007, nº 331, 04 de agosto de 2009 e nº 360, 31 de maio de 2010, para 20 (vinte) horas.

**Art. 2º** A alteração da presente Lei Complementar não importa em redução de vencimento, sendo que os setores de lotação de tais cargos aplicaram estas mudanças, preservando a continuidade e o bom andamento do serviço.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 11 de novembro de 2011.  
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

N.º 2157, de 25/10/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Regina Didoni da Silva, a partir de 10.10.2011.

N.º 2171, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Alexandra Romano Stefanuto, a partir de 03.11.2011.

N.º 2172, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Sonia Maria Villar Casale, a partir de 21.10.2011.

N.º 2173, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Paulo Sergio Sedmak, a partir de 03.11.2011.

N.º 2174, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Maria Cecília Grombone de Vasconcellos, a partir de 04.11.2011.

N.º 2175, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Luiz Rossi, a partir de 01.11.2011.

N.º 2176, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Edna Aparecida Santana de Oliveira, a partir de 03.11.2011.

N.º 2177, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Claudia Regina Spatti, a partir de 01.11.2011.

N.º 2178, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Claudia Regina Faria, a partir de 03.11.2011.

N.º 2179, de 03/11/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Braulio Sanches de Oliveira Zorzella, a partir de 04.11.2011.

N.º 2180, de 04/11/2011 – Exonera Wagner Brasil de Barros do cargo em comissão de Gerente, a partir de 21.10.2011.

N.º 2181, de 07/11/2011 – Nomeia Wagner Brasil de Barros para exercer o cargo em comissão de Gerente a partir de 25.10.2011.

N.º 2182, de 11/11/2011 – Concede 24 meses de Licença sem vencimentos à Cleuza Vicente Fialho Talieri, a partir de 21.10.2011.

N.º 2183, de 11/11/2011 – Concede 2 dias de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Jéssica de Castro Ferreira, nos dias 3 e 4.11.2011.

N.º 2184, de 11/11/2011 – Concede 3 dias de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Tânia Aparecida Pereira da Silva Ormeda, nos dias 3, 7 e 8.11.2011.

N.º 2185, de 11/11/2011 – Concede 2 dias de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Flavia Fernanda Pires Massambani, nos dias 3 e 4.11.2011.

N.º 2186, de 11/11/2011 – Concede 1 dia de Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Vanessa Rodrigues de Lima, no dia 04.11.2011.

N.º 2188, de 11/11/2011 – Concede 1 dia da Licença do art. 74 da LC 265/2005 à Rosângela Aparecida Salatinos, no dia 03.11.2011.

N.º 2189, de 11/11/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 2138 de 2011.

N.º 2190, de 11/11/2011 – Exonera Luiz Fernando Dias da Silva, do cargo em comissão de Gerente, a partir de 09.11.2011.

N.º 2191, de 11/11/2011 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Edilaine Cristina Serra Ferini, a partir de 03.11.2011.

N.º 2192, de 11/11/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Creusa Aparecida Archangelo, a partir de 17.10.2011.

N.º 2193, de 11/11/2011 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Nicole Haddad de Abreu, a partir de 07.11.2011.

N.º 2194, de 14/11/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à José Nicolau, referente ao período de 01.09.2006 a 31.08.2011.

N.º 2195, de 14/11/2011 – Designa José Nicolau, para substituir o titular do cargo de Assessor do Diretor de Departamento, Orlando Serra Junior, no período de 15.10.2011 a 12.11.2011.

N.º 2196, de 14/11/2011 – Exonera Elza Aparecida Marmol Peres do cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 07.11.2011.

N.º 2197, de 14/11/2011 – Exonera Queila Adriana Camargo Siqueira, do cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 07.11.2011.

N.º 2198, de 14/11/2011 – Exonera Cristina Custódio Ferreira Cabrioli, do cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 07.11.2011.

N.º 2199, de 14/11/2011 – Exonera Maristela Quaglia Trindade do cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 07.11.2011.

N.º 2200, de 14/11/2011 – Interrompe a Licença sem vencimentos do art. 77 da LC 265/2005, de Aparecida de Fátima Murdiga Maciel, a partir de 09.11.2011.

Jahu, 16 de novembro de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES.

Secretário Especial de Relações Institucionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Convênios.**

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.261, de 04 de fevereiro de 2009.

Nº do Instrumento: 7981.

Conveniada: Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú.

CGC: 50.756.600/0001-52

Objeto: Programa de Proteção Social para atendimento da Pessoa Portadora de Deficiência.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2011.

Data da assinatura: 08 de setembro de 2011.

Valor Total: R\$ 30.585,44 (trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 14 de novembro de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.



## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### LICENÇA PRÉVIA CETESB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia Nº 7001749 e requereu a Licença de Instalação para Transferência de Resíduos Sólidos de Origem Doméstica (transbordo), ES à RODOVIA JAÚ – BROTAS, S/N, KM 166, ZONA RURAL, JAÚ/SP.

Jahu, 18 de novembro de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAHU.

## Seção III Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

##### ABERTURA DE ENVELOPES:

TOMADA DE PREÇOS 004/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO, LOCALIZADO NO JARDIM SÃO CRISPIM.

##### HOMOLOGAÇÃO:

LEILÃO 002/2011 – OBJETO: VENDA E ARREMATACÃO DE UMA USINA DE ASFALTO TIPO GRAVIMÉTRICA, FIXA COM CAPACIDADE DE 40/60 t/h, marca Cifali, Modelo UMG-2.

PREGÃO PRESENCIAL 066/2011 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, SISTEMATIZAÇÃO E SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

##### RETIFICAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 069/2011 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

##### EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 7.978/2011 – MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA. – CONCORRÊNCIA 005/2006 – VALOR R\$ 1.032.839,60.

CONTRATO 7.979/2011 – LUCASAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 018/2009 – VALOR R\$ 271.200,00.

CONTRATO 7.982/2011 – HELDER LUCIO FERIN PASTORELI ME. – CONVITE 060/2011 – VALOR R\$ 77.000,00.

EDUARDO ODILON FRANCESCHI – SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

## Seção IV Autarquias

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU SAEMJA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:- nº 2281/2011 – Licitação nº 23/10 – Convite – Processo nº 566/2010 – OBJETO:- Contratação de apólice de seguro para cobertura da frota da autarquia. DESPACHO:- Ratifico as razões e pareceres constantes do processo acima, autorizo a contratação da renovação da apólice de seguro oriunda da licitação acima, mediante a dispensa de novo processo licitatório. - FUNDAMENTO:- Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93. - CONTRATADA:- Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais – VALOR:- R\$ 21.000,00.

Jaú – 10 de novembro de 2011

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU SAEMJA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- José Mario Andrello - OBJETO:- Serviços especializados de engenharia para avaliação das estruturas de concreto da ETA - DATA DA ASSINATURA:- 03/11/11 -VALOR:- R\$ 14.850,00 – PROCESSO:- 2093/11.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- CEBI Centro Eletrônico Bancário Industrial ILtda. - PROCESSO:- nº 241/08 – LICITAÇÃO:- nº 08/08 – EDITAL:- nº 06/08 – MODALIDADE:- Concorrência – ASSINATURAS:- 04/11/11 – OBJETO:- Locação e manutenção de sistemas de informática - REF:- Termo de aditamento prorrogando o prazo de vigência por mais doze meses e reajustando os valores de acordo com cláusula editalícia.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA – CONTRATADA:- Vivo S/A – PROCESSO:- nº 541/09 – LICITAÇÃO:- nº 15/09 – MODALIDADE:-



Pregão Presencial – DATA DE ASSINATURAS:- 05/11/11 – REF:- Termo de aditamento do contrato por mais 12 meses sem reajuste de preços.

Jahu – 16 de novembro de 2011  
**CLAUDIA ALICE BACCARO**  
 Superintendente

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU SAEMJA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO:- 2301/2011 – OBJETO:- Aquisição de policloreto de alumínio para tratamento de água.– DESPACHO:- Ratifico as razões e os pareceres constantes do processo, e, autorizo a compra do produto, até que se conclua as análises de motivos constantes do aludido processo, dispensando-se processo licitatório. FUNDAMENTO:- Art. 24, inc. IV e art. 26, caput da Lei nº 8666/93. - CONTRATADA:- Nheel Química Ltda.. – R\$ 18.020,00 – 21,2 ton.

Jaú – 15 de novembro de 2011  
**CLAUDIA ALICE BACCARO**  
 Superintendente

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU SAEMJA**

Licitação nº 31/11 – Convite

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo:- nº 2156/11 - Objeto:- Contratação de empresa para serviços de assessoria jurídica junto ao Tribunal de Contas. À vista dos elementos de instrução do processo supra, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório, para, nos termos do artigo 43 – inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, determinar a adjudicação do seu objeto à licitante Miranda Rodrigues Palavéri e Machado Advogado, por tratar-se do menor preço ofertado.

Jaú – 18 de novembro de 2011  
**CLAUDIA ALICE BACCARO**  
 Superintendente

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU SAEMJA**

LICITAÇÃO Nº 32/11 – CONVITE

**REVOGAÇÃO**

PROCESSO:- nº 2215/11 – OBJETO:- Contratação de apólice de seguros para cobertura da frota da autarquia – DESPACHO:- Face a não obtenção do número mínimo de licitantes exigidos, por manifesto desinteresse dos convidados, REVOGO o presente processo licitatório, nos termos do artigo 22, §§ 3º e 7º da Lei Federal nº 8666/93.

Jahu – 11 de novembro de 2011  
**CLAUDIA ALICE BACCARO**  
 Superintendente



**Seção V Poder Legislativo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**ATO DA MESA Nº 010/2011, 11 de novembro de 2011.**

REAJUSTA O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em face da Lei nº. 3.381/99 e das Resoluções nº. 298/2005 e 301/2007 que;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - O valor do tíquete alimentação dos funcionários da Câmara Municipal de Jahu, de caráter indenizatório, atualmente fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), passa a vigorar no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), de acordo com a variação do INPC-IBGE acumulado nos últimos 06 (seis) meses, conforme tabela anexa.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de novembro de 2011.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**11 de novembro de 2011.**

**CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,**

**Presidente do Poder Legislativo**

**de Jahu.**

**RONALDO FORMIGÃO,**  
 1º Secretário.

**CARLOS ALEXANDRE RAMOS,**  
 2º Secretário.

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)**

Série Histórica – INPC

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2011	Jan	3328,76	0,94	2,59	4,02	0,94	6,53
	Fev	3346,74	0,54	2,09	4,66	1,49	6,36
	Mar	3368,83	0,66	2,16	4,78	2,16	6,31
	Abr	3393,09	0,72	1,93	4,57	2,89	6,30
	Mai	3412,43	0,57	1,96	4,10	3,48	6,44
	Jun	3419,94	0,22	1,52	3,70	3,70	6,80
	Jul	3419,94	0,00	0,79	2,74	3,70	6,87
	Ago	3434,30	0,42	0,64	2,62	4,14	7,40
	Set	3449,76	0,45	0,87	2,40	4,61	7,30
	Out	3460,80	0,32	1,19	<b>2,00</b>	4,94	6,66
	Nov	-	-	-	-	-	-
	Dez	-	-	-	-	-	-



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Site: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\\_ipca/ipca-inpc\\_201110\\_1.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201110_1.shtm)

Pesquisa realizada pelo funcionário Iberê Portes Ferrari, Agente Administrativo, matrícula nº. 295, na data de 11 de novembro de 2011.

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 356,** **Proc. 023/2011.**  
**14 de novembro de 2011. Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea “d”, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Jahu autorizada a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal – CEF.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

14 de novembro de 2011

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,  
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**EDITAL Nº 35/2011**

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no § 2º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, no dia 23 de novembro corrente, quarta-feira, às 10:30 horas, no recinto da Câmara Municipal, relativamente ao Parecer sobre o Projeto de

Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jahu para o Exercício de 2012”.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

16 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente do Poder Legislativo de

Jahu

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**Extrato de Contrato**

Contrato No. 018/2011

Contratada: Hospedaria Internet S/S LTDA.

Objeto: 1º Termo de Prorrogação do contrato de nº021/2010 de prestação de serviços de Hospedagem e/ou registro de domínio.

Dotação: 13-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2011

Prazo: 12 meses

**Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007**

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**Extrato de Contrato**

Contrato No. 019/2011

Contratada: Walter Ferreira Pollice.

Objeto: 4º Termo de Prorrogação do contrato de nº 013/2010 de Fornecimento de Mão de Obra Especializada e Equipamentos para operacionalização de Canal de Televisão Legislativo.

Dotação: 13-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Data da Assinatura: 29 de Outubro de 2011

Prazo: 05 meses

**Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007**

## Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauá - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Jaucom

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e

Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para

impressão em tempo hábil.

